



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.218, 10 de Dezembro de 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.444,00 (Nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.444,00 (Nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) para Manutenção da Saúde, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Ficha 104

Valor: R\$ 9.444,00

Valor Total: R\$ 9.444,00

ARTIGO 2* - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02 - Obras e Serviços

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 02 - Ficha 138

Valor: R\$ 6.000,00

02.08.02 - Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Ficha 180

Valor: R\$ 744,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Ficha 198

Valor: R\$ 2.700,00

Valor total : R\$ 9.444,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 10 de dezembro de 2010.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1218 fls. 045 Livro nº. 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815